

TDR 36750-FY26
**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO PARA O PROJETO ABROLHOS RESTORATION GROUPED PROJECT
(ARGP)**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização brasileira privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

O Abrolhos Restoration Grouped Project (ARGP) é uma iniciativa voltada à restauração de áreas degradadas da Mata Atlântica, com foco na recomposição da vegetação nativa, promoção da conectividade ecológica entre áreas protegidas e geração de créditos de carbono por meio de práticas sustentáveis de uso do solo. O projeto contribui para os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da restauração florestal e da agenda climática global, tendo como meta restaurar 4.530 hectares no território de Abrolhos.

A estratégia do projeto inclui ações de envolvimento de produtores rurais, proprietários de terra e demais partes interessadas, com base em critérios técnicos, ambientais e sociais. Essa articulação é fundamental para garantir o sucesso da implantação do projeto, bem como sua sustentabilidade ao longo do tempo.

Nesse contexto, torna-se fundamental o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação clara, acessível e direcionada, capaz de informar, engajar e mobilizar os diferentes públicos envolvidos. Essa estratégia deve contribuir tanto para ampliar o entendimento sobre os objetivos e benefícios do projeto quanto para facilitar a adesão de novos parceiros e apoiar os processos de transparência e salvaguardas socioambientais exigidos por padrões internacionais como VCS e CCB (Verra), além das diretrizes da própria CI-Brasil.

O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar a contratação de uma empresa especializada para elaboração de um plano de comunicação e os materiais subsequentes buscando apoiar o ARGP em sua fase de desenvolvimento do PD (Project Description). Os produtos visam a divulgação do projeto, engajamento dos proprietários rurais, esclarecimento sobre os instrumentos financeiros envolvidos (como o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA).

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

✓ **JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A CI-Brasil, no âmbito da implementação do Abrolhos Restoration Grouped Project (ARGP), reconhece que a criação de materiais de comunicação é estratégica para garantir a transparência, a inclusão e o engajamento efetivo das partes interessadas, especialmente das comunidades locais e dos produtores rurais diretamente envolvidos no projeto.
- 2.2. Nesse contexto, torna-se necessária a produção de materiais específicos e adaptados ao público-alvo, com linguagem acessível, abordagem culturalmente sensível e alinhamento às salvaguardas da Conservação Internacional (CI-Brasil) e aos padrões internacionais, como os critérios VCS/CCB da Verra.

✓ **FINALIDADE**

- 2.3. O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a contratação de uma consultoria especializada para elaboração de um plano de comunicação e materiais subsequentes que subsidiem as ações de engajamento do Projeto ARGP.
- 2.4. A elaboração desses materiais visa apoiar o processo de engajamento de forma estruturada, promovendo o entendimento dos objetivos, etapas e benefícios do projeto entre os públicos envolvidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança e da participação social no ARGP.
- 2.5. Espera-se que os produtos gerados pela consultoria contribuam para a divulgação das ações do projeto junto aos seus públicos de interesse, promovendo a compreensão sobre os instrumentos adotados, como a restauração ecológica e a geração de créditos de carbono, e fortalecendo a mobilização social e o alinhamento com os princípios de participação e transparência estabelecidos pela CI-Brasil.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de uma consultoria de pessoa jurídica especializada em serviços de comunicação e mobilização comunitária, contendo:

- 3.1.1. Desenvolver e redigir um plano de trabalho para a criação de materiais de comunicação voltados ao engajamento de produtores rurais e parceiros locais do Projeto ARGP, em alinhamento com a equipe da CI-Brasil;
- 3.1.2. Desenvolver, redigir e diagramar mensagens-chaves, mapa de partes interessadas e factsheet sobre a estratégia de carbono da CI-Brasil;
- 3.1.3. Desenvolver um plano de comunicação com posicionamento e mensagens-chave para serem trabalhados nos materiais de cada público-alvo do Projeto ARGP;
- 3.1.4. Redigir página para o site da CI-Brasil sobre o projeto;

- 3.1.5. Realizar reuniões periódicas com a equipe da CI-Brasil para articulação, alinhamento de expectativas e acompanhamento técnico da produção dos materiais;
- 3.1.6. Produzir materiais (redação, diagramação e impressão) impressos com linguagem acessível, que expliquem o Projeto ARGP, seus objetivos, benefícios e formas de participação. A produção deverá incluir, no mínimo:
- 3.1.6.1. Até 4 Folders informativos (tiragem mínima de 250 unidades cada) para distribuição em visitas, reuniões e eventos;
- 3.1.6.2. 1 banner de divulgação (mínimo de 2 unidades impressas) para uso em locais estratégicos nos territórios de atuação.
- 3.1.7. Produzir (redação, gravação, edição e distribuição) ao menos 4 áudios (spots) para veiculação em grupos de WhatsApp, com linguagem adaptada ao público rural e focada em mobilização.
- 3.1.8. Redação e diagramação de 8 conteúdos de comunicação adaptadas ao contexto rural, como: cards para WhatsApp e redes sociais, documento de perguntas & respostas, miniguia com explicações simplificadas sobre o projeto, entre outros.
- 3.1.9. Criação e administração de grupo do whatsapp para comunitários interessados e disseminação dos produtos criados no grupo.
- 3.1.10. Diagramação de duas apresentações em PPT;
- 3.1.11. Elaborar um relatório final consolidando os materiais produzidos, as ações realizadas e as métricas de alcance, engajamento e aprendizados do processo.
- 3.2. O prazo de execução e entrega dos serviços está disposto no cronograma físico a seguir:

Etapas	Entregas	Prazo
1	Entrega do Produto 1 : Itens 3.1.1 e 3.1.3	D + 10 dias
2	Entrega do Produto 2 : Itens 3.1.4 até 3.1.10	D + 30 dias
3	Entrega do produto Produto 3 : Itens 3.1.2 e 3.1.11	D+45 dias
D = Data de assinatura do contrato		

- 3.3. Os pagamentos serão feitos até no máximo 20 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal referente, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência. Os pagamentos serão realizados de acordo com o delimitado na tabela a seguir:

Etapas	Evento / Entregas	Percentual
1	Produto 1	20%
2	Produto 2	60%
3	Produto 3	20%
TOTAL		100%

- 3.4. Quanto ao prazo para ajustes pós-entregas:
 - 3.4.1. A CI-Brasil se compromete a notificar formalmente a consultoria sobre os erros ou falhas detectadas por meio de um relatório detalhado, que será enviado para a consultoria para análise e correção;
 - 3.4.2. A consultoria deverá corrigir os erros identificados em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação formal do erro por parte da contratante;
 - 3.4.3. A CI-Brasil terá um prazo de até 7 (sete) dias corridos para avaliar os ajustes realizados pela consultoria e fornecer um feedback formal sobre a aceitação ou necessidade de novas correções;
- 3.5. A consultoria fornecerá uma garantia de 30 dias corridos após a entrega final, durante os quais os erros identificados serão corrigidos sem custos adicionais à contratante. Durante esse período, a consultoria deverá estar disponível para realizar os ajustes necessários conforme as solicitações da contratante.
- 3.6. A CI-Brasil disponibilizará colaboradores para realizar diálogos/reuniões com a contratada com o objetivo de prover insumos para a realização das atividades previstas neste TDR. A contratante possui expectativa de celeridade nas atividades contratadas, a serem realizadas no menor prazo possível.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- 4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
 - b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e,
 - c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 4.2. Experiência requerida da equipe técnica envolvida:
 - 4.2.1. Ao menos um profissional com experiência prévia de pelo menos 5 (cinco) anos comprovada na área de comunicação social, publicidade e propaganda, marketing, relações públicas, jornalismo ou áreas correlatas, com mestrado ou pós-graduação (desejável);
 - 4.2.2. Ao menos um profissional com experiência comprovada em pesquisa, condução de entrevistas, redação e edição de textos;
 - 4.2.3. Ao menos um profissional com experiência comprovada em projetos de comunicação relacionados a crédito de carbono;
 - 4.2.4. Ao menos um profissional com experiência em design gráfico e edição audiovisual de materiais de comunicação.

- 4.3. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:
- Nome do profissional;
 - Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

5. GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento e Comunicação e pela Coordenação de Finanças para o Clima.

6. DAS FONTES DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- Código e Nome da Unidade: 22015 / 1003078
- Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR): BRAZIL-DEVINE / A4

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A avaliação técnica será feita por um Comitê interno da Contratante. As propostas recebidas serão avaliadas conforme sua capacidade de colaborar com o objetivo posto, considerando o seguinte regime de pontuação:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência da Instituição:	Experiência em projetos similares: Até 10 pontos	30



<p>Experiência em projetos similares: Avaliar a quantidade e relevância de projetos anteriores semelhantes ao objeto do TDR;</p> <p>Portfólio de projetos realizados :Qualidade e diversidade dos projetos apresentados no portfólio;</p> <p>Projetos com foco em comunicação para produtores rurais: Experiência específica em projetos voltados para comunicação com o público-alvo do projeto.</p>	<p>Portfólio de projetos realizados: Até 05 pontos</p> <p>Projetos com foco em comunicação para produtores rurais: Até 15 pontos.</p>	
<p>Qualificação e Experiência da Equipe Técnica. Experiência profissional da equipe responsável para a realização dos serviços.</p>	<p>Ao menos 1 profissional com experiência prévia de pelo menos 5 (cinco) anos comprovada na área de comunicação social, publicidade e propaganda, marketing, relações públicas, jornalismo ou áreas correlatas, com mestrado ou pós-graduação (desejável): Até 10 pontos</p> <p>Ao menos 1 um profissional com experiencia comprovada em pesquisa, condução de entrevistas, redação e edição de textos: Até 10 pontos</p> <p>Ao menos 1 profissional com experiência em projetos de comunicação relacionados a crédito de carbono: Até 10 pontos</p>	<p>40</p>

	Ao menos 1 profissional com experiência em design gráfico e edição audiovisual de materiais de comunicação: Até 10 pontos	
Adequação da Proposta Técnica: Compreensão do escopo do trabalho: Clareza e detalhamento na compreensão do escopo e objetivos do projeto; Proposta orçamentária ajustada ao mercado.	Compreensão do escopo do trabalho: Até 15 pontos. Proposta orçamentária ajustada ao mercado: Até 15 pontos.	30
Total		100

9.2. A CI-Brasil privilegia a qualidade técnica para a realização de seus trabalhos. Contudo, considerando a possibilidade do valor financeiro da melhor proposta superar o limite orçamentário disponível, a organização poderá entrar em contato com a proponente visando ajustes aos valores financeiros ou optar pela proposta em segunda colocação, a depender da avaliação do Comitê.

10. SIGILO E DO DIREITO AUTORAL

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da CONTRATANTE, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.
- 10.2. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.
- 10.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:
- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;

- b) encontravam-se na posse legítima da CONTRATADA, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pela CONTRATANTE como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.
- 10.4. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a devolver de imediato à CONTRATANTE todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.
- 10.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a CONTRATADA à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a CONTRATANTE venha eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.
- 10.6. O não exercício pela CONTRATANTE de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.
- 10.7. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à CONTRATANTE.
- 10.8. A CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que o proponente faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta chamada pública.
- 10.9. É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da CONTRATANTE, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar à CONTRATANTE.

11. ENVIO DE PROPOSTAS

10.1. A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, metodologia proposta e cronograma para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os demais anexos, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “TDR 36750-FY26 – Serviços de comunicação para o projeto ARGP:

- comprasBR@conservation.org

- bleal@conservation.org

12. PRAZOS

- 12.1. O processo de seleção seguirá os seguintes prazos:
- Abertura da convocação: 16 de julho de 2025.
 - Data de limite de perguntas: 23 de julho de 2025
 - Data limite de resposta: 25 de julho de 2025
 - Data de encerramento para o recebimento das propostas 30 de julho de 2025 até as 18:00hs (horário de Brasília/DF).
- 12.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail até 23 de julho de 2025 à Beatriz Leal bleal@conservation.org com cópia para Elen Blanco Perez eperez@conservation.org e Inaê Brandão ibrandao@conservation.org, com o assunto “Dúvidas-TDR-36750-FY26 Serviços de comunicação para o projeto ARGP”.
- 12.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.
- 12.4. Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025

Inaê Brandão
Coordenadora Sr. de Comunicação
Elen Blanco Perez
Coordenadora Sr. de Finanças para o Clima